

Nº 138 B      Senhores.

1861-1862

Tendo sido considerados relevantes os serviços d'alguns officiaes generaes do exercito, e nao havendo ainda tido essa consideracao os servicos que prestou ao seu pais o fallecido tenente general, Fernando da Costa Leal, já na guerra de Timor, já nas campanhas da liberdade, por isso tenho a honra de submeter a vossa approvacao a seguinte

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Proposta de Lei

Artigo 1.º São considerados relevantes para todos os effeitos legais os servicos prestados pelo fallecido tenente general, Fernando da Costa Leal.

Artigo 2.º Fica revogada a legislacao em contrario.

Secretaria d'estado dos negocios da guerra em 25 de junho de 1862.

Ja de Almeida

Informação